

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná

PEDIDO

A empresa Lajes Vividense Indústria de Pré-Moldados e Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME, estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 1045, Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 03.066.997/0001-85, empresa contratada para a execução dos serviços do contrato nº. 126/2014, tomada de preço nº 10/2014, vem, mui respeitosamente, expor e pedir o que se segue:

Devido ao atraso na conclusão nos serviços de terraplanagem para a execução da obra em questão, esta empresa, precisa que seja concedido prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data para a finalização dos serviços contratados para que, desta forma, possa cumprir o prazo do mesmo sem que haja o atraso nos serviços.

Termos em que

P. Juntada e deferimento

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2014.


LEOMAR CARLOS RAMPI
SÓCIO GERENTE
CPF 524.891.599-68



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 126/2014**, referente a Tomada de Preços nº 10/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Santa Catarina, nº 1.045 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.997/0001-85, representada neste ato pelo Sr. **Leomar Carlos Rampi**, portador do CPF nº 524.891.599-68 e RG nº 4.328.388-0, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de execução de serviços por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 16 de setembro de 2014 a 15 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 126/2014 de 08 de julho de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Leomar Carlos Rampi
Lajes Vividense, Ind de Pré-Moldados e Com de Mat
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0682



Página 79 / 123

PORTARIA Nº178/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 318/2014, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica e do Departamento de Infra-estrutura, **RESOLVE:**

CONCEDER

Art. 1º- Licença Especial, ao Servidor Público Municipal Sr. WALDOMIRO PINTO DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº 5.387.138-0/PR e CPF nº 371.305.529-72, da função de Carpinteiro, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, lotado no Departamento de Infra-estrutura, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de setembro de 2014 a 01 de dezembro de 2014, devendo retornar as suas funções em 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 01 de setembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº179/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 02 de setembro de 2014, o Sr. SILVIO DORNELES RIBEIRO, portador do documento de identidade RG nº 7.522.711-6/PR e CPF nº 024.861.709-52, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL EDUCACIONAL**, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-5, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais, Anexo V da Lei Municipal nº 496/2010, Lei nº 509/2011, Lei nº 520/2011 e Lei nº 608/2012.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 01 de setembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Os parágrafos e incisos dos artigos 19, 20, 21 e 50 da Lei Municipal nº 688/2014, de 16 de abril de 2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, que dispõe sobre a progressão, por meio de avanço horizontal na carreira, aliado ao que prevê a Lei Municipal 495/2010, de 13 de dezembro de 2010, Estatuto dos Servidores de Cel. Domingos Soares e corroborado pelo que prevê o artigo 14, § 2º da Lei Municipal 496/2010, de 13 de dezembro de 2010, Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos de Cel. Domingos Soares;

O requerimento efetivado pela servidora compreendidos no quadro dos servidores do magistério deste Município aliado a solicitação expressa da direção do Departamento Municipal de Educação;

Parecer da Assessoria Jurídica Municipal anuindo com a progressão automática da servidora em apreço,

RESOLVE

Art. 1º- Efetuar a Progressão compulsória da servidora efetiva integrante do quadro próprio do magistério de Coronel Domingos Soares na Classe seguinte a que estava posicionada, conforme relação abaixo:

NOME DO PROFESSOR	Classe anterior	Classe atual
ELIZANE BUENO DA SILVA	04	05

Art. 2º- O vencimento básico do integrante do quadro próprio do magistério será correspondente à nova "Classe" do mesmo "Nível" em que o profissional estava posicionado na Tabela de Vencimentos, Anexo I, parte integrante da Lei Municipal 688/2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º- Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento entrarão em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coronel Domingos Soares Pr., 02 de setembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 30 de setembro do ano de 2014, na Av Araucária nº 3120, no Centro Administrativo, **TOMADA DE PREÇOS** para serviços de pavimentação com pedras irregulares em 2.402,64m², na cidade de Cel. Domingos Soares, ruas José Salvador e José Carlos T Santos. Prazo de execução: 90 dias. Preço máximo R\$ 58.372,94. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado a partir de 15 de setembro de 2014, no horário de expediente. Cadastro de proponentes até a data de 26/09/2014. Protocolo de envelopes até as 12 horas da data de abertura. Não serão enviados e/ou recebidos edital, anexos e documentos via e-mail ou fax. Valdir Pereira Vaz- Prefeito.

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5.614, de 11 de setembro de 2014.

Concede, a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares para funcionária Leila Marcolina Gruntowski.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 99 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado sob nº. 8150 de 21/08/2014, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedido, a pedido, nos termos do art. 99 da LC 014/2006, 01(um) ano de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 13(treze) de setembro de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº. 8150/14 de 21/08/2014, à funcionária pública municipal Leila Marcolina Gruntowski, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativa, Matrícula 1174-6, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.403.644-9 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º. Durante o período de licença de que trata o caput deste artigo fica suspenso o pagamento da remuneração e conseqüentemente o recolhimento das contribuições sociais ao INSS, observado que, o período estabelecido no art. 1º deste não será computado ou considerado para fins de promoção a qualquer título, férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais.

§ 2º. Ocorrendo à hipótese de a Servidora não retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, o Município iniciará contagem de tempo para abandono de cargo.

§ 3º. Fica registrado na ficha funcional o disposto neste artigo, ficando a servidora ciente de que em caso de necessidade a licença poderá ser cassada, conforme § 5º do art. 99 da LC 014/2006.

Art. 2º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2014, 125º da República e 59º do Município,

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de setembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 104/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". O valor máximo total estimado é de R\$1.201.685,00 (um milhão duzentos e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 24 de setembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vívda, 11 de setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 126/2014 referente a Tomada de Preços nº 10/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.006.997/0001-85. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de execução de serviços por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 16 de setembro de 2014 a 15 de outubro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 10 de setembro de 2014, Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.